

BENEFÍCIO – EDUCAÇÃO CONTINUADA
REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA NA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SÃO
JUDAS TADEU – FACULDADE SÃO JUDAS TADEU

Importante reiterar que o convênio com a Associação de Ensino e a Faculdade São Judas Tadeu foi idealizado com intuito de proporcionar ao quadro associativo a oportunidade de ampliar seus conhecimentos. Sendo certo que este convênio foi especialmente programado para estimular o desenvolvimento contínuo (da mesma forma que o benefício já existente de Educação Continuada). Considerando estes aspectos, a Associação Beneficente dos Professores Públicos Ativos e Inativos do Estado do Rio de Janeiro (Appai) celebrou contrato com a Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu - Faculdade São Judas Tadeu, aumentando as opções para que o associado e/ou beneficiário tenham a possibilidade de se especializar, fomentando a continuidade de sua capacitação. Portanto, este estímulo e apoio disponibilizados pela APPAI, através do Benefício Educação Continuada, não pode ser interrompido e, por isso, a APPAI vem, independentemente da pandemia, viabilizando a oportunidade, e apresenta o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA na modalidade de Educação a Distância. Neste contexto, considerando as condições mais adequadas e acessíveis conquistadas pela APPAI em favor de seu Quadro Associativo para que os filiados desenvolvam, complementem seus conhecimentos e habilidades e, cada vez mais, se capacitem profissionalmente, a APPAI materializa, neste ato, o presente Regulamento Coletivo, com transporte também das cláusulas e condições do Contrato celebrado com a Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu – Faculdade São Judas Tadeu, da seguinte forma:

1. Objetivo

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA se propõe a habilitar o profissional para a atuação psicopedagógica, tanto no atendimento clínico quanto para atuação institucional, proporcionando instrumentos para a avaliação, orientação e intervenção frente as dificuldades de aprendizagem. O curso auxilia ainda o docente na elaboração de recursos e práticas para a prevenção das dificuldades escolares do cotidiano. O Associado e/ou Beneficiário, inscrito e selecionado como aluno do curso, deverá acessar e tomar conhecimento do documento completo com o Projeto Pedagógico do Curso, contendo as ementas e demais informações sobre o Curso de Pós Graduação em PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA e as Normas da Faculdade São Judas Tadeu.

2. Cobertura Prevista

A Appai, através do convênio firmado, disponibilizará, ao quadro associativo, a realização do Curso de Pós-Graduação em PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA para os selecionados nas duas fases do processo, uma da Appai e outra curricular junto à Faculdade São Judas Tadeu, em regime de pagamento de bolsa de estudos junto àquela instituição de ensino, conforme valor estabelecido na cláusula 4.

3. Processo seletivo

a. O processo a ser seguido na Appai será o seguinte:

a.1) Para efetuar a pré-inscrição, o associado colaborador e/ou beneficiário optantes deverão acessar o site da Appai ou o Portal do Associado. Neste caso informando matrícula e senha de acesso, entrará

no Portal e, na coluna “Benefícios”, deverá clicar na opção “Educação Continuada Presencial” e, logo abaixo, na aba “Eventos Disponíveis”, fará a sua pré-inscrição para o curso em questão;

a.2) As pré-inscrições serão feitas na opção “fila de espera” e serão efetivadas de acordo com o número de vagas disponibilizadas, conforme limitação necessária pactuada com a Faculdade, para formar a turma;

a.3) O associado colaborador e seus beneficiários dependentes e/ou agregados deverão estar regulares com o recolhimento da contribuição associativa que é vinculada à filiação ou cumprindo algum acordo para o restabelecimento da regularidade do recolhimento desta;

a.4) O cumprimento dos Regulamentos Internos, dos atos da direção expedidos, dos aditamentos e anexos de regras de utilização e demais normas da Associação é condição para a utilização do Sistema de Beneficiação e Convênios/Parcerias realizados pela Appai, devendo o associado colaborador optante/usuário respeitar e cumprir, bem como, garantir que seus beneficiários também o façam. Portanto, os Associados e os Beneficiários deverão, para utilização, cumprir integralmente, além das normas internas mencionadas anteriormente, as regras deste Regulamento e demais Regulamentos da conveniada, Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu – Faculdade São Judas Tadeu, inclusive as que tratam do cumprimento dos requisitos para seleção, das obrigações de participação/quota/parte no pagamento da mensalidade, em favor da Faculdade, participação, avaliação e conclusão do curso;

a.5) O associado colaborador e seus beneficiários dependentes e/ou agregados optantes devem estar regulares no Setor de Cadastro (com a documentação, atualização dos dados e informações, etc.) e no Setor de Controle (com o recolhimento da contribuição associativa e, se for o caso, com os respectivos complementos da contribuição). A ausência de regularidade de ambos (juntos ou isolados), bem como, o descumprimento das normas estatutárias e dos Regulamentos Internos da Associação (este inclusive), assim como dos Regulamentos da Instituição Contratada, poderão implicar na não cobertura ou suspensão da utilização deste convênio;

a.6) O Associado e/ou beneficiário optantes não poderão estar com inscrição em duplicidade (pertencendo à duas matrículas);

a.7) Será aceita apenas uma inscrição por grupo familiar (mesma matrícula);

a.8) Será priorizada a seleção dos associados colaboradores, posto terem estes a relação principal de filiação com a Associação. No caso de sobra de vagas, seguirão os beneficiários dependentes e agregados;

a.9) O associado colaborador e/ou beneficiários que pleitearem a inscrição em questão não poderão estar cursando outro curso de graduação e/ou de pós-graduação disponibilizado, através de convênio, pela Appai. No caso de já terem concluído uma graduação e/ou Pós disponibilizada, através de convênios pela Appai, somente serão confirmados nesta atual depois que forem contemplados todos os associados colaboradores, beneficiários e agregados, relacionados como pré-inscritos que nunca fizeram uma Graduação e/ou Pós-Graduação e atendam os demais requisitos necessários. Sendo certo que a preferência será sempre preservada ao Associado Colaborador, considerando ser o mesmo o titular da relação principal com a APPAI, Associação Contratante, em favor do Quadro Associativo.

a.10) Terminada a seleção dos interessados/candidatos pela Appai, será encaminhada uma relação em ordem alfabética para a Faculdade São Judas Tadeu, que será responsável exclusiva pela segunda fase da seleção.

b. O processo seletivo na Faculdade São Judas Tadeu se dará da seguinte forma, considerando informações da Faculdade conveniada neste ato transportada:

b.1) A Faculdade São Judas Tadeu agendará com os regularmente inscritos e preliminarmente selecionados pela APPAI a remessa dos documentos on-line, incluindo os curriculares, necessários

para a matrícula e execução do curso, conforme normativas do Ministério da Educação e da própria instituição de ensino, bem como, a carteira associativa da Appai e documento de identidade com foto;

b.2) A Faculdade São Judas Tadeu encaminhará a relação dos selecionados por ela para a Appai, que efetivará, em seu sistema, a inscrição no curso;

b.3) *O curso de Pós-Graduação em “PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA” da Faculdade São Judas Tadeu está voltado para a formação complementar de pedagogos, psicólogos e para a formação de demais profissionais da área da Educação e da área da Saúde que desejem ingressar no campo da psicopedagogia clínica e institucional. Adicionalmente é exigido, como critério, um currículo atualizado que será utilizado eventualmente em entrevista com o coordenador do curso no caso de procura superior à oferta de vagas. Ao matricular-se, o aluno estará anuindo a todas as normas internas da Associação, bem como, as estabelecidas por este Regulamento Interno e Regulamentos da Faculdade São Judas Tadeu;*

b.4) Documentação necessária à matrícula: Cópias do RG, CPF e do Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar da Graduação.

4. Sobre a bolsa de estudos

Em função da bolsa de estudos acordada, o associado e/ou beneficiário selecionado e matriculado assumirá, junto à Faculdade São Judas Tadeu, o pagamento de 16 (dezesesseis) parcelas fixas mensais de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), devendo o pagamento da 1ª parcela, que é referente ao valor da matrícula, ser pago no ato da efetivação da matrícula, e as demais nos meses subsequentes, até o dia 10 de cada mês. O aluno pagará estas mensalidades diretamente para a Contratada e em favor desta, devendo a Instituição de Ensino emitir boleto/documento individual de pagamento e enviar diretamente ao matriculado.

A Appai não se responsabilizará por qualquer ônus que seus associados e beneficiários assumam com a Faculdade São Judas Tadeu, sob qualquer pretexto, sendo todos os débitos por aqueles assumidos de responsabilidade única e exclusiva dos mesmos.

No caso de trancamento de matrícula pelo aluno, o reingresso deverá ser feito diretamente pelo aluno junto à Instituição de Ensino Superior, conforme as condições gerais de matrícula no Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica, deixando o mesmo de ser atendido pelo convênio ora firmado. Fica expresso, explícito e inequívoco o fato de que a APPAI não tem ou terá responsabilidade e/ou obrigação, de qualquer natureza, com os inadimplementos, acordos individuais dos alunos matriculados junto à Contratada.

O associado colaborador e/ou beneficiário que estiver inscrito/confirmado no curso e não comparecer às aulas ou desistir durante a sua realização ficará impedido de participar de outros eventos do benefício Educação Continuada, pelo período de três meses. Eventuais inscrições realizadas em outros eventos do benefício durante o período de impedimento da utilização estarão sujeitas ao cancelamento, salvo se o associado colaborador e/ou beneficiário justificar a ausência e ela for aceita ou se, do contrário, decidir órgão próprio deliberativo da APPAI.

Disposições Finais:

Cientes e concordes todos os optantes assim como os entes parceiros de que a Contratada é a responsável única e exclusiva da prestação do serviço, precipuamente acesso, estrutura, manutenção e segurança da plataforma, seleção e inclusão de seus conteúdos/programa pedagógico, cumprimento das normas incidentes, em todas as esferas e órgãos públicos, na atividade da Contratada. A Contratante não tem, e nem terá, responsabilidade de qualquer natureza com relação à prestação de serviço e às

negociações individuais feitas pelos integrantes do Quadro Associativo inscritos e a Contratada, inclusive no que tange ao pagamento das parcelas mensais individuais e insatisfações com avaliações, certificados e/ou diplomas, programa pedagógico, plataforma e seus conteúdos, aulas/atividades presenciais e instrutores/educadores etc.

5. Sobre o curso

O Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica, na Faculdade São Judas Tadeu

- a. Início: 02/09/2021;
- b. Modalidade: Educação a Distância;
- c. Carga horária: 480 (quatrocentos e oitenta) horas;
- d. Duração: 15 (quinze) meses.

A Faculdade São Judas Tadeu consolidou as regras e diretrizes no Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia Institucional e Clínica, incluindo normas, orientações e as ementas. É importante que este Projeto Pedagógico seja lido antes da realização da pré-inscrição.

Acesse o Projeto Pedagógico em: <https://www.appai.org.br/wp-content/uploads/2021/07/POS-PSICOPEDAGOGIA-PROJETO-2021-2-ultima-versao.pdf>